



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5717	Publicação Diária	Quinta-feira, 12 de março de 2026
------------	---------	-------------------	-----------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICIPIO ATOS LEGISLATIVOS DE DECRETOS LONDRINA:7

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

5771477000

Dados: 2026.03.12

170

16:13:15 -03'00'

DECRETO Nº 280 DE 10 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Juliana Rufino Orthmeyer.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n.º 19.009.039498/2026-96 e 19.009.046730/2026-42,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 396656 - JULIANA RUFINO ORTHMEYER
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU02-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 17803814
- f) NÚMERO SEI: 19.009.039498/2026-96
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/03/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 289 DE 12 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Institui Menção Honrosa "Mulheres que Inspiram Londrina" por ocasião do Dia Internacional da Mulher – 08 de Março.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a mulher é a base fundamental da família e da sociedade, atuando ativamente como líderes, educadoras e agentes de mudança da comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Menção Honrosa "**Mulheres que Inspiram Londrina**", a ser outorgada anualmente pelo Chefe do Poder Executivo, por ocasião das celebrações do Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** A Menção Honrosa destina-se a reconhecer e homenagear, a cada ano, mulheres que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município, especialmente nas áreas social, educacional, cultural, científica, empresarial, comunitária, assistencial ou em quaisquer outras atividades que contribuam significativamente para o desenvolvimento da sociedade londrinense.

**Art. 3º** A homenagem será concedida pelo Chefe do Poder Executivo de ofício ou mediante proposta de qualquer entidade pública ou privada.

**Art. 4º** As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa circunstanciada, contendo histórico da atuação da indicada e a descrição dos serviços relevantes prestados ao Município.

**Art. 5º** A escolha das homenageadas será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser precedida de análise por comissão designada por ato próprio.

**Art. 6º** A entrega da Menção Honrosa poderá ocorrer em sessão solene realizada no Gabinete do Prefeito, em evento oficial ou em qualquer outro local ou ocasião definidos pela Administração, preferencialmente no mês de março de cada ano.

**Art. 7º** A Menção Honrosa poderá ser materializada por meio de diploma, placa comemorativa ou outra forma de homenagem, contendo o nome da homenageada e a descrição sintética do reconhecimento concedido.

Parágrafo único. As concessões disciplinadas neste decreto serão registradas em livro próprio, denominado Livro Tombo de Homenagem às "Mulheres que Inspiram Londrina", que será assinado pela homenageada e ficará sob a custódia do Gabinete do Prefeito

Fica revogado o **Título de Concessão de Uso**, outorgado à pessoa abaixo nominada, com a consequente extinção da concessão, nos termos do **Termo de Renúncia** apresentado perante esta Autarquia, devidamente formalizado, pelo qual o titular renuncia, de forma livre e espontânea, a **100% de todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades** que possua ou venha a possuir em relação à referida concessão de uso, referente à sepultura existente no **Cemitério Público Municipal Distrital**, a seguir discriminada:

SEQ.	NOME DO CONCESSIONÁRIO	QUADRA Nº	JAZIGO Nº	TCU Nº
<b>CEMITÉRIO DISTRITAL DE GUARAVERA</b>				
1	MARCELO REDONDO SANTANA	02	458-459	62/1995

As concessões consideram-se extintas a partir da data de publicação deste ato, ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026. Péricles Jose Menezes Deliberador – Superintendente da Acesf

#### EXTRATO DO TERMO DE RENUNCIA SOBRE CONCESSÃO DE USO DE JAZIGO EM CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

**Objeto:** Renúncia, de livre e espontânea vontade, a todos e quaisquer direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades que possa deter em relação à concessão de uso dos jazigos nºs 458 e 459, da quadra 02, localizados no Cemitério Público Municipal Distrital de Guaravera.

**Partes:** Concessionário: Marcelo Redondo Santana; Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, representada por seu Superintendente, Péricles José Menezes Deliberador, com acompanhamento da Diretoria Técnica.

Cientes do caráter definitivo, irrevogável e irretirável da presente renúncia, caberá à ACESF proceder à revogação administrativa do **Título de Concessão de Uso nº 62**, emitido em 16/09/1995, relativo aos jazigos supracitados.

Londrina 09 de fevereiro de 2026.

#### PORTARIA ACESF-PO Nº 46, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário de funcionamento dos cemitérios e capelas mortuárias administrados pela ACESF.

**O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**, no uso das atribuições

CONSIDERANDO revogação da Lei Municipal nº 11.468/2011, em especial de seu art. 283;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 13.914/2024, que estabelece que os horários de funcionamento de cemitérios, crematórios, capelas e demais espaços relacionados serão definidos em regulamento próprio;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 27.000483/2026-91,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os cemitérios administrados pela ACESF permanecerão abertos ao público diariamente, no horário das **8h às 18h**.

**Art. 2º** As capelas mortuárias poderão funcionar **24 (vinte e quatro) horas por dia**, a fim de possibilitar a realização de velórios e demais cerimônias fúnebres.

**Art. 3º** Situações excepcionais poderão ser disciplinadas por normas complementares expedidas pela ACESF, quando necessário ao adequado funcionamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024.

Londrina 10 de março de 2026. Péricles Jose Menezes Deliberador – Superintendente da Acesf

## CMTU COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) senhor(a) **AMARILDO GAZZOLA BARREIROS** portador(a) do CPF nº \*\*\*.916.209 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Brasil Filho, 120, Quadra 4, Lote 8, Parque Res. Vale do Cambezinho - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14506/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3 (três) dias avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE SOFÁ, ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS NA CALÇADA EM FRENTE AO SEU IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ANGELA BRAGA DE ARAUJO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.439.079 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Café Cereja, 775, Quadra 8, Lote 1, Jardim Paraty - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14352/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE DAVID DA SILVA ABBADE** portador(a) do CPF nº \*\*\*.509.149 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Zacarias de Goes, 170, Quadra 1, Lote 4, Jardim Paulista - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14573/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPÓLIO DE ENOCH LINO** portador(a) do CPF nº \*\*\*.653.649 -\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Temura, 362, Quadra 4, Lote 5, Cj. Hab. Ruy V. Carnascialli II - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14571/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS